



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

Ano XXI, Edição 4894 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.644, DE 31 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE** sobre a prioridade de inclusão da mulher vítima de violência doméstica nos programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

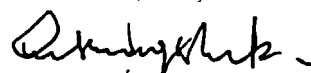
**Art. 1.º** Fica estabelecida prioridade de inclusão da mulher vítima de violência doméstica nos programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus.

**Parágrafo único.** A condição de vítima de violência deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de boletim de ocorrência ou processo judicial, com concessão de medida protetiva.

**Art. 2.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### LEI Nº 2.645, DE 31 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da aplicação do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) nas unidades educacionais, de saúde e congêneres da Cidade de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituída a obrigatoriedade da aplicação do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) nas unidades educacionais, de saúde e congêneres da Cidade de Manaus.

**Parágrafo único.** A aplicação do questionário deverá preceder à iniciação da atividade física feita por alunos(a) e praticantes.

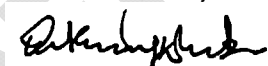
**Art. 2.º** A aplicação do questionário deverá ser feita por profissional da área de saúde, educação ou com habilitação em educação física.

**Parágrafo único.** Havendo resposta positiva em alguns dos quesitos, o aplicador deverá encaminhar o aluno(a) ou praticante, à avaliação médica, para mediante autorização expressa do especialista, possa estar apto(a) a prática de atividade física.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO Nº 4.873, DE 31 DE JULHO DE 2020

**ABRE** Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal e artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o reconhecimento, pelo Congresso Nacional, em 20 de março de 2020, do Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Estadual nº 42.100, de 23 de março de 2020, a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde e os Decretos Municipais nºs 4.780 e nº 4.787, respectivamente, de 16 e 23 de março de 2020, que declararam situação de anormalidade, caracterizada como emergencial e estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 8.586.962,53 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 23 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

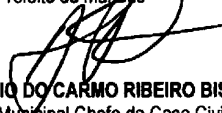
**Art. 2º** O crédito de que trata o art. 1º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** As dotações orçamentárias creditadas, especificadas no Anexo I, integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das Unidades Orçamentárias constantes no Anexo III, com suas programações de trabalho na forma nele descritas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu teor ao Poder Legislativo, em conformidade com o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

#### Anexo I

##### 010101 - Câmara Municipal de Manaus

| EVENTO                                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-------------------|
| <b>1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19</b> |      |        |        |    |     |      |      |                   |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339030 | 010101 | 01 | 305 | 0151 | 1096 | 500.000,00        |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339039 | 010101 | 01 | 305 | 0151 | 1096 | 100.000,00        |
|                                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | <b>600.000,00</b> |

##### 230701 - Fundo Municipal de Saúde

| EVENTO                                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339018 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 561.000,00   |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339020 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 9.700,00     |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339030 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 89.240,00    |
| 200023                                                                                      | 0100 | 319004 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 2.286.840,44 |
| 200023                                                                                      | 0100 | 319011 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 1.685.153,39 |
| 200023                                                                                      | 0100 | 319113 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 600,00       |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339046 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 58.496,00    |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339048 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 4.800,00     |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339049 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 67.660,40    |

#### ANEXO III - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

| ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESFERA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / NATUREZA DA DESPESA             | FUNTE DE RECURSO | 2020              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS</b>                                                        |                  |                   |
| 01101 - Câmara Municipal de Manaus                                                               |                  | 600.000,00        |
| Fiscal                                                                                           |                  | 600.000,00        |
| 01 305 0151 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 |                  | 600.000,00        |
| 33903000 Material de Consumo                                                                     | 01000000         | 500.000,00        |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                          | 01000000         | 100.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                               |                  | <b>600.000,00</b> |

| TOTAL DA ESFERA                    | FUNTE DE RECURSO | 2020              |
|------------------------------------|------------------|-------------------|
| Fiscal                             |                  | 600.000,00        |
| 01101 - Câmara Municipal de Manaus | 01000000         | 600.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                 |                  | <b>600.000,00</b> |

| ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESFERA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / NATUREZA DA DESPESA             | FUNTE DE RECURSO | 2020                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <b>23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                     |                  |                     |
| 23701 - Fundo Municipal de Saúde                                                                 |                  | 4.905.010,23        |
| Seguridade Social                                                                                |                  | 4.905.010,23        |
| 10 305 0151 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 |                  | 4.905.010,23        |
| 33900400 Contratação por Tempo Determinado                                                       | 01000000         | 2.286.840,44        |
| 33901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                           | 01000000         | 1.685.153,39        |
| 33911300 Obrigações Patronais                                                                    | 01000000         | 600,00              |
| 33901800 Auxílio Financeiro A Estudante                                                          | 01000000         | 561.000,00          |
| 33902000 Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                                      | 01000000         | 9.700,00            |
| 33903000 Material de Consumo                                                                     | 01000000         | 89.240,00           |
| 33904600 Auxílio-Alimentação                                                                     | 01000000         | 58.496,00           |
| 33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                           | 01000000         | 4.800,00            |
| 33904900 Auxílio-Transporte                                                                      | 01000000         | 67.660,40           |
| 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção                                                      | 02140000         | 141.520,00          |
| <b>Total Geral</b>                                                                               |                  | <b>4.905.010,23</b> |

| TOTAL DA ESFERA                  | FUNTE DE RECURSO | 2020                |
|----------------------------------|------------------|---------------------|
| Seguridade Social                |                  | 4.905.010,23        |
| 23701 - Fundo Municipal de Saúde | 01000000         | 4.763.490,23        |
|                                  | 02140000         | 141.520,00          |
| <b>Total Geral</b>               |                  | <b>4.905.010,23</b> |

|        |      |        |        |    |     |      |      |                     |
|--------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------------|
| 200023 | 0214 | 339033 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 141.520,00          |
|        |      |        |        |    |     |      |      | <b>4.905.010,23</b> |

##### 370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

| EVENTO                                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------------|
| <b>1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19</b> |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339030 | 370101 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 1.470.000,00        |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339032 | 370101 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 240.000,00          |
| 200023                                                                                      | 0100 | 339039 | 370101 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 30.600,00           |
| 200023                                                                                      | 0100 | 449052 | 370101 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 900.000,00          |
|                                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | <b>2.640.600,00</b> |

##### 370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

| EVENTO                                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-------------------|
| <b>1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19</b> |      |        |        |    |     |      |      |                   |
| 200023                                                                                      | 0229 | 319004 | 370701 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 392.976,30        |
| 200023                                                                                      | 0229 | 339046 | 370701 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 48.376,00         |
|                                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | <b>441.352,30</b> |

#### Anexo II

##### 010101 - Câmara Municipal de Manaus

| EVENTO                                                                                                           | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-------------------|
| <b>2180 - Suprimentos de Materiais e ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Câmara Municipal de Manaus</b> |      |        |        |    |     |      |      |                   |
| 200042                                                                                                           | 0100 | 449052 | 010101 | 01 | 122 | 0122 | 2180 | 600.000,00        |
|                                                                                                                  |      |        |        |    |     |      |      | <b>600.000,00</b> |

##### 160104 - Recursos Supervisionados pela Semef

| EVENTO                                           | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR               |
|--------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------------|
| <b>5000 - Encargos da Dívida Fundada Interna</b> |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200042                                           | 0100 | 469071 | 160104 | 28 | 843 | 0001 | 5000 | 2.489.840,00        |
|                                                  |      |        |        |    |     |      |      | <b>2.489.840,00</b> |

##### 230701 - Fundo Municipal de Saúde

| EVENTO                                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------------|
| <b>1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19</b> |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200042                                                                                      | 0100 | 339030 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 370.700,00          |
| 200042                                                                                      | 0100 | 339039 | 230701 | 10 | 305 | 0151 | 1096 | 200.000,00          |
| <b>2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica</b>                                  |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200042                                                                                      | 0100 | 319011 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2155 | 4.103.550,23        |
| <b>2196 - Gestão do SAMU</b>                                                                |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200042                                                                                      | 0214 | 339039 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 141.520,00          |
|                                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | <b>4.815.770,23</b> |

##### 370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

| EVENTO                                | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR             |
|---------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-------------------|
| <b>2048 - Concessão de Benefícios</b> |      |        |        |    |     |      |      |                   |
| 200042                                | 0100 | 339048 | 370101 | 08 | 422 | 0049 | 2048 | 240.000,00        |
|                                       |      |        |        |    |     |      |      | <b>240.000,00</b> |

##### 370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

| EVENTO                                                                    | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-------------------|
| <b>2288 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif</b> |      |        |        |    |     |      |      |                   |
| 200042                                                                    | 0229 | 319011 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2288 | 392.976,30        |
| 200042                                                                    | 0229 | 339046 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2288 | 48.376,00         |
|                                                                           |      |        |        |    |     |      |      | <b>441.352,30</b> |

#### Legenda

|    |                     |    |           |
|----|---------------------|----|-----------|
| FR | Fonte de Recurso    | F  | Função    |
| ND | Natureza da Despesa | SF | Subfunção |
| UG | Unidade Gestora     | P  | Programa  |

| ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESFERA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / NATUREZA DA DESPESA             | FONTE DE RECURSO | 2020                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <b>37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>                    |                  |                     |
| 37101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania                           |                  | 2.640.600,00        |
| <b>Seguridade Social</b>                                                                         |                  | <b>2.640.600,00</b> |
| 08 305 0151 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 |                  | 2.640.600,00        |
| 33903000 Material de Consumo                                                                     | 01000000         | 1.470.000,00        |
| 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                     | 01000000         | 240.000,00          |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                          | 01000000         | 30.600,00           |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente                                                      | 01000000         | 900.000,00          |
| <b>37701 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                             |                  | <b>441.352,30</b>   |
| <b>Seguridade Social</b>                                                                         |                  | <b>441.352,30</b>   |
| 08 305 0151 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 |                  | 441.352,30          |
| 33900400 Contratação por Tempo Determinado                                                       | 02290000         | 392.976,30          |
| 33904600 Auxílio-Alimentação                                                                     | 02290000         | 48.376,00           |
| <b>Total Geral</b>                                                                               |                  | <b>3.081.952,30</b> |

| TOTAL DA ESFERA                                                        | FONTE DE RECURSO | 2020                |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Seguridade Social                                                      |                  | 2.640.600,00        |
| 37101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania | 01000000         | 2.640.600,00        |
|                                                                        |                  | <b>2.640.600,00</b> |
| 37701 - Fundo Municipal de Assistência Social                          | 02290000         | 441.352,30          |
|                                                                        |                  | <b>441.352,30</b>   |
| <b>Total Geral</b>                                                     |                  | <b>3.081.952,30</b> |

**DECRETO Nº 4.874, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019., e artigo 8º da Lei nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 23 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

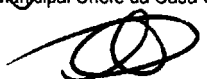
**Art. 2º** O crédito de que trata o art. 1º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
 Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**Anexo I****010101 - Câmara Municipal de Manaus**

| EVENTO                                                                 | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR               |
|------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------------|
| <b>2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM</b> |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200035                                                                 | 0100 | 339039 | 010101 | 01 | 122 | 0122 | 2181 | 1.500.000,00        |
| 200035                                                                 | 0100 | 339040 | 010101 | 01 | 122 | 0122 | 2181 | 2.000.000,00        |
|                                                                        |      |        |        |    |     |      |      | <b>3.500.000,00</b> |

**Anexo II****010101 - Câmara Municipal de Manaus**

| EVENTO                                                   | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR               |
|----------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------------|
| <b>2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM</b> |      |        |        |    |     |      |      |                     |
| 200042                                                   | 0100 | 319011 | 010101 | 01 | 122 | 0122 | 2183 | 3.500.000,00        |
|                                                          |      |        |        |    |     |      |      | <b>3.500.000,00</b> |

**Legenda**

|    |                     |    |           |
|----|---------------------|----|-----------|
| FR | Fonte de Recurso    | F  | Função    |
| ND | Natureza da Despesa | SF | Subfunção |
| UG | Unidade Gestora     | P  | Programa  |

**DECRETO Nº 4.875, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019., e artigo 8º da Lei nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 30.538.736,31 (trinta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 23 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito de que trata o art. 1º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Manaus, 31 de julho de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

Anexo I

## 110101 - Casa Civil

| EVENTO                                                   | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|----------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| 2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                   | 0100 | 449051 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 470.613,04 |
|                                                          |      |        |        |    |     |      |      | 470.613,04 |

## 130101 - Procuradoria-Geral do Município

| EVENTO                                                   | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|----------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| 1021 - Desapropriação de Bens Imóveis                    |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                   | 0100 | 449093 | 130101 | 15 | 451 | 0085 | 1021 | 921.445,18 |
| 2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                   | 0100 | 449039 | 130101 | 03 | 122 | 0011 | 2011 | 19.957,84  |
|                                                          |      |        |        |    |     |      |      | 941.403,02 |

## 160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

| EVENTO                                                                    | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| 1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação        |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                                    | 0290 | 449052 | 160101 | 04 | 126 | 0110 | 1048 | 8.982.301,18 |
| 2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                                    | 0100 | 339040 | 160101 | 04 | 126 | 0007 | 2022 | 415.000,00   |
| 200035                                                                    | 0100 | 449040 | 160101 | 04 | 126 | 0007 | 2022 | 297.498,65   |
|                                                                           |      |        |        |    |     |      |      | 9.694.799,83 |

## 180101 - Secretaria Municipal de Educação

| EVENTO                                                             | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| 1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental                    |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0101 | 449051 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 1029 | 300.033,04   |
| 2067 - Manutenção da Educação Infantil                             |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0101 | 339039 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2067 | 850.766,65   |
| 2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0101 | 449051 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2079 | 500.121,15   |
| 2091 - Apoio ao Ensino Rural                                       |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0101 | 339037 | 180101 | 12 | 361 | 0082 | 2091 | 58.755,62    |
| 200035                                                             | 0118 | 339039 | 180101 | 12 | 361 | 0082 | 2091 | 200.000,00   |
| 2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar                |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0315 | 449052 | 180101 | 12 | 361 | 0082 | 2092 | 284.991,30   |
| 2118 - Gestão do Ensino Fundamental                                |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0101 | 339037 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 64.473,89    |
| 200035                                                             | 0101 | 339039 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 2.771.853,27 |
| 2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas        |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                             | 0101 | 339039 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2170 | 1.400.000,00 |
|                                                                    |      |        |        |    |     |      |      | 6.430.994,92 |

## 190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

| EVENTO                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|-----------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| 2086 - Publicidade de Utilidade Pública |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                  | 0100 | 339039 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2086 | 6.021.000,00 |
|                                         |      |        |        |    |     |      |      | 6.021.000,00 |

## 230701 - Fundo Municipal de Saúde

| EVENTO                                                        | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| 1034 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde    |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0614 | 449039 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 1034 | 196.632,58   |
| 1047 - Reforma e Ampliação das Sedes Administrativas da SEMSA |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0100 | 449039 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 1047 | 70.000,00    |
| 1065 - Formação Profissional em Saúde                         |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0100 | 449052 | 230701 | 10 | 128 | 0133 | 1065 | 32.000,00    |
| 2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental        |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0614 | 449052 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2149 | 6.279,00     |
| 2154 - Gestão da Atenção Básica                               |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0214 | 339030 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2154 | 120.000,00   |
| 200035                                                        | 0614 | 449052 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2154 | 91.600,00    |
| 2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho                  |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0214 | 449040 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2156 | 140.951,48   |
| 2196 - Gestão do Samu                                         |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0100 | 339039 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 180.000,00   |
| 2199 - Gestão da Maternidade Municipal                        |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0100 | 339039 | 230701 | 10 | 302 | 0098 | 2199 | 364.497,20   |
| 2204 - Gestão Municipal do SUS                                |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                        | 0100 | 339036 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2204 | 29.000,00    |
| 200035                                                        | 0100 | 339037 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2204 | 34.088,60    |
| 200035                                                        | 0100 | 339039 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2204 | 723.862,93   |
|                                                               |      |        |        |    |     |      |      | 1.988.911,79 |

## 270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

| EVENTO                                                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| 2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais                              |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                  | 0100 | 339046 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2002 | 650.000,00 |
| 2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                  | 0100 | 339030 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2012 | 33.000,00  |

|        |      |        |        |    |     |      |      |            |
|--------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| 200035 | 0100 | 449052 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2012 | 7.620,00   |
|        |      |        |        |    |     |      |      | 690.620,00 |

## 280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

| EVENTO                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|---------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| 2005 - Criação e Gestão de Áreas Protegidas |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200035                                      | 0100 | 449051 | 280101 | 18 | 541 | 0005 | 2005 | 21.700,00 |
|                                             |      |        |        |    |     |      |      | 21.700,00 |

## 370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

| EVENTO                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| 2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional     |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                      | 0100 | 339030 | 370101 | 08 | 122 | 0011 | 2012 | 56.351,00  |
| 2044 - Reforma e Recuperação de Centros e Prédios para a Assistência Social |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                      | 0100 | 449039 | 370101 | 08 | 122 | 0023 | 2044 | 50.000,00  |
| 2107 - Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento                      |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                      | 0100 | 339039 | 370101 | 08 | 422 | 0099 | 2107 | 629.160,00 |
|                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | 735.511,00 |

## 370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

| EVENTO                                                                             | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| 2161 - Atendimento de Situações de Alta Complexidade                               |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0229 | 339032 | 370701 | 08 | 422 | 0060 | 2161 | 44.527,02  |
| 200035                                                                             | 0229 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0060 | 2161 | 120.000,00 |
| 200035                                                                             | 0229 | 449039 | 370701 | 08 | 422 | 0060 | 2161 | 180.000,00 |
| 200035                                                                             | 0629 | 339032 | 370701 | 08 | 422 | 0060 | 2161 | 881,40     |
| 200035                                                                             | 0629 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0060 | 2161 | 1.010,52   |
| 2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0229 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0117 | 2167 | 32.418,84  |
| 2288 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif                 |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0629 | 339033 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2288 | 5.890,00   |
| 2289 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                         |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0229 | 339033 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2289 | 47.709,00  |
| 200035                                                                             | 0229 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2289 | 297.945,12 |
|                                                                                    |      |        |        |    |     |      |      | 730.381,90 |

## 410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

| EVENTO                                                       | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| 1069 - Reforma e Recuperação de Mercados e Feiras Municipais |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200035                                                       | 0100 | 449092 | 410101 | 23 | 605 | 0135 | 1069 | 79.500,00 |
|                                                              |      |        |        |    |     |      |      | 79.500,00 |

## 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

| EVENTO                                                   | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|----------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| 2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200035                                                   | 0100 | 339039 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2011 | 93.000,00 |
|                                                          |      |        |        |    |     |      |      | 93.000,00 |

## 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

| EVENTO                                                                             | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| 1063 - Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200035                                                                             | 0210 | 449092 | 560201 | 15 | 451 | 0012 | 1063 | 15.400,00 |
|                                                                                    |      |        |        |    |     |      |      | 15.400,00 |

## 580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

| EVENTO                                                                                          | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| 5017 - Encargos Decorrentes da Política Tarifária do Transporte Coletivo do Município de Manaus |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                                                          | 0210 | 339045 | 580701 | 26 | 453 | 0001 | 5017 | 1.131.762,79 |
|                                                                                                 |      |        |        |    |     |      |      | 1.131.762,79 |

## 630203 - Manausprev - Plano Financeiro

| EVENTO                                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|---------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| 2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                  | 0310 | 319001 | 630203 | 09 | 272 | 0013 | 2041 | 1.493.138,02 |
|                                                         |      |        |        |    |     |      |      | 1.493.138,02 |

Anexo II

## 110101 - Casa Civil

| EVENTO | FR | ND | UG | F | SF | P | AÇÃO |
|--------|----|----|----|---|----|---|------|
|--------|----|----|----|---|----|---|------|

**190101 - Secretaria Municipal de Comunicação**

| EVENTO                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|-------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>2262 - Divulgação e Publicidade das Ações Municipais</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                      | 0100 | 339039 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2262 | 6.021.000,00 |
|                                                             |      |        |        |    |     |      |      | 6.021.000,00 |

**230701 - Fundo Municipal de Saúde**

| EVENTO                                                           | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>1065 - Formação Profissional em Saúde</b>                     |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0100 | 339018 | 230701 | 10 | 128 | 0133 | 1065 | 888.360,13   |
| <b>2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica</b>                 |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0100 | 339032 | 230701 | 10 | 303 | 0094 | 2132 | 102.000,00   |
| <b>2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>    |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0214 | 339030 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2149 | 260.951,48   |
| 200042                                                           | 0614 | 339030 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2149 | 6.279,00     |
| <b>2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0100 | 339030 | 230701 | 10 | 302 | 0093 | 2153 | 34.088,60    |
| 200042                                                           | 0614 | 449052 | 230701 | 10 | 302 | 0093 | 2153 | 288.232,58   |
| <b>2154 - Gestão da Atenção Básica</b>                           |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0100 | 339030 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2154 | 180.000,00   |
| <b>2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica</b>       |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0100 | 319011 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2155 | 200.000,00   |
| <b>2204 - Gestão Municipal do SUS</b>                            |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                           | 0100 | 449052 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2204 | 29.000,00    |
|                                                                  |      |        |        |    |     |      |      | 1.988.911,79 |

**270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

| EVENTO                                                          | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| <b>2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais</b>               |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                          | 0100 | 319011 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2002 | 650.000,00 |
| <b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b> |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                          | 0100 | 339036 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 7.620,00   |
| 200042                                                          | 0100 | 339039 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 30.000,00  |
| 200042                                                          | 0100 | 339093 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 3.000,00   |
|                                                                 |      |        |        |    |     |      |      | 690.620,00 |

**280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

| EVENTO                                                                        | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| <b>2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade</b> |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                                        | 0100 | 339030 | 280101 | 18 | 542 | 0005 | 2000 | 21.700,00 |
|                                                                               |      |        |        |    |     |      |      | 21.700,00 |

**370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania**

| EVENTO                                                                                | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| <b>1061 - Construção e Ampliação de Centros e Prédios para a Assistência Social</b>   |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                | 0100 | 339030 | 370101 | 08 | 422 | 0023 | 1061 | 50.000,00  |
| <b>2097 - Manutenção da Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional</b> |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                | 0100 | 339039 | 370101 | 08 | 306 | 0086 | 2097 | 56.351,00  |
| <b>2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares</b>                                      |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                | 0100 | 339033 | 370101 | 08 | 422 | 0099 | 2105 | 305.643,40 |
| 200042                                                                                | 0100 | 339036 | 370101 | 08 | 422 | 0099 | 2105 | 323.516,60 |
|                                                                                       |      |        |        |    |     |      |      | 735.511,00 |

**370701 - Fundo Municipal de Assistência Social**

| EVENTO                                                                                            | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| <b>2241 - Benefícios Eventuais</b>                                                                |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2241 | 25.000,00  |
| <b>2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes</b>              |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2247 | 80.000,00  |
| <b>2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDUSUAS</b>                                           |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2248 | 43.980,00  |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2248 | 3.729,00   |
| 200042                                                                                            | 0629 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2248 | 7.781,92   |
| <b>2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social</b>                  |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2249 | 50.000,00  |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2249 | 50.000,00  |
| <b>2288 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif</b>                         |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2288 | 193.308,00 |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339033 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2288 | 148.926,14 |
| <b>2289 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>                                 |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2289 | 47.418,84  |
| <b>2290 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso</b> |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2290 | 50.000,00  |
| 200042                                                                                            | 0229 | 339033 | 370701 | 08 | 422 | 0049 | 2290 | 30.238,00  |
|                                                                                                   |      |        |        |    |     |      |      | 730.381,90 |

**410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal**

| EVENTO                                                               | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| <b>1068 - Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Municipais</b> |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                               | 0100 | 449051 | 410101 | 23 | 605 | 0135 | 1068 | 27.500,00 |
| <b>1070 - Apoio ao Cooperativismo</b>                                |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                               | 0100 | 339030 | 410101 | 20 | 606 | 0136 | 1070 | 5.000,00  |
| 200042                                                               | 0100 | 339032 | 410101 | 20 | 606 | 0136 | 1070 | 5.000,00  |
| <b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b>      |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                               | 0100 | 339030 | 410101 | 23 | 122 | 0011 | 2011 | 6.000,00  |
| 200042                                                               | 0100 | 339039 | 410101 | 23 | 122 | 0011 | 2011 | 5.000,00  |
| <b>2234 - Feira Limpa, Saúde Legal</b>                               |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                               | 0100 | 339030 | 410101 | 23 | 541 | 0135 | 2234 | 10.000,00 |
| 200042                                                               | 0100 | 339039 | 410101 | 23 | 541 | 0135 | 2234 | 10.000,00 |
| <b>2235 - Assistência Técnica aos Pequenos Produtores Rurais</b>     |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                               | 0100 | 339030 | 410101 | 20 | 606 | 0136 | 2235 | 5.000,00  |
| 200042                                                               | 0100 | 339039 | 410101 | 20 | 606 | 0136 | 2235 | 6.000,00  |
|                                                                      |      |        |        |    |     |      |      | 79.500,00 |

**520301 - Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"**

| EVENTO                                                                         | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| <b>2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional</b> |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                                         | 0100 | 339030 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2012 | 93.000,00 |
|                                                                                |      |        |        |    |     |      |      | 93.000,00 |

**560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano**

| EVENTO                                                                                    | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| <b>1063 - Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana</b> |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200042                                                                                    | 0210 | 339039 | 560201 | 15 | 451 | 0012 | 1063 | 15.400,00 |
|                                                                                           |      |        |        |    |     |      |      | 15.400,00 |

**580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana**

| EVENTO                                                     | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>1052 - Sinalização Semafórica</b>                       |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                     | 0210 | 449052 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1052 | 1.021.375,03 |
| <b>1059 - Fiscalização do Sistema de Transporte Urbano</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                     | 0210 | 339030 | 580201 | 15 | 453 | 0127 | 1059 | 110.387,76   |
|                                                            |      |        |        |    |     |      |      | 1.131.762,79 |

**Legenda**

|    |                     |    |           |
|----|---------------------|----|-----------|
| FR | Fonte de Recurso    | F  | Função    |
| ND | Natureza da Despesa | SF | Subfunção |
| UG | Unidade Gestora     | P  | Programa  |

**DECRETO Nº 4.876, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019., e artigo 8º da Lei nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 19.354.908,77 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 3.225.849,04 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R\$ 16.129.059,73 (dezesseis milhões, cento e vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 23 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito de que trata o art. 1º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**Anexo I**

**110703 - Fundo Manaus Solidária**

| EVENTO                                                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| <b>2281 - Incentivo à Iniciativas de Inclusão Social</b>                |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                                  | 0100 | 335043 | 110703 | 14 | 422 | 0150 | 2281 | 457.000,00 |
| <b>2282 - Incentivo à Iniciativas de Capacitação e Geração de Renda</b> |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                                  | 0100 | 335043 | 110703 | 14 | 422 | 0150 | 2282 | 23.000,00  |
|                                                                         |      |        |        |    |     |      |      | 480.000,00 |

**140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**

| EVENTO                                              | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|-----------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| <b>2032 - Gestão do Programa Bolsa Universidade</b> |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                              | 0100 | 339039 | 140101 | 12 | 364 | 0018 | 2032 | 764.000,00 |
|                                                     |      |        |        |    |     |      |      | 764.000,00 |

| 140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus |      |        |        |    |     |      |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| EVENTO                                                                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
| 2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes                            |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                                                  | 0100 | 339092 | 140702 | 10 | 302 | 0079 | 2080 | 2.200.000,00 |
|                                                                                         |      |        |        |    |     |      |      | 2.200.000,00 |

| 150101 - Casa Militar                                    |      |        |        |    |     |      |      |           |
|----------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|-----------|
| EVENTO                                                   | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR     |
| 2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional |      |        |        |    |     |      |      |           |
| 200035                                                   | 0100 | 339039 | 150101 | 06 | 122 | 0011 | 2011 | 43.428,91 |
|                                                          |      |        |        |    |     |      |      | 43.428,91 |

| 180101 - Secretaria Municipal de Educação                     |      |        |        |    |     |      |      |            |
|---------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                        | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2076 - Programas e Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                        | 0100 | 339030 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2076 | 10.075,00  |
| 200026                                                        | 0100 | 339031 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2076 | 84.428,00  |
| 200026                                                        | 0100 | 449052 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2076 | 101.063,72 |
| 2078 - Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil  |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                        | 0100 | 335043 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2078 | 59.000,00  |
| 2118 - Gestão do Ensino Fundamental                           |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                        | 0100 | 449052 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 149.536,00 |
|                                                               |      |        |        |    |     |      |      | 404.102,72 |

| 190101 - Secretaria Municipal de Comunicação         |      |        |        |    |     |      |      |              |
|------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| EVENTO                                               | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
| 2086 - Publicidade de Utilidade Pública              |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                               | 0100 | 339039 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2086 | 1.700.000,00 |
| 2262 - Divulgação e Publicidade das Ações Municipais |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                               | 0100 | 339039 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2262 | 340.000,00   |
|                                                      |      |        |        |    |     |      |      | 2.040.000,00 |

| 260101 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |      |        |        |    |     |      |      |            |
|-------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 1025 - Reforma das Instalações de Esporte e Lazer           |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                      | 0100 | 339039 | 260101 | 27 | 812 | 0088 | 1025 | 109.991,21 |
|                                                             |      |        |        |    |     |      |      | 109.991,21 |

| 270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                |      |        |        |    |     |      |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                                         | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                                         | 0100 | 339033 | 270101 | 15 | 451 | 0009 | 2006 | 142.109,00 |
| 2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional                        |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                                         | 0100 | 339030 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2012 | 246.760,00 |
|                                                                                                |      |        |        |    |     |      |      | 388.869,00 |

| 280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade |      |        |        |    |     |      |      |            |
|-------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                            | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2005 - Criação e Gestão de Áreas Protegidas                       |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                            | 0100 | 449051 | 280101 | 18 | 541 | 0005 | 2005 | 339.746,32 |
|                                                                   |      |        |        |    |     |      |      | 339.746,32 |

| 280701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente         |      |        |        |    |     |      |      |            |
|---------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                              | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2001 - Implementação e Monitoramento do Arboriza e Ornamenta Manaus |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                              | 0100 | 339039 | 280701 | 18 | 541 | 0005 | 2001 | 780.192,15 |
|                                                                     |      |        |        |    |     |      |      | 780.192,15 |

| 370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania |      |        |        |    |     |      |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar                      |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                                  | 0100 | 335043 | 370101 | 08 | 422 | 0023 | 2045 | 614.000,00 |
|                                                                         |      |        |        |    |     |      |      | 614.000,00 |

| 370701 - Fundo Municipal de Assistência Social                                     |      |        |        |    |     |      |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                             | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0100 | 339039 | 370701 | 08 | 422 | 0117 | 2167 | 502.870,90 |
| 2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS                                    |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0100 | 339033 | 370701 | 08 | 422 | 0023 | 2248 | 67.707,56  |
|                                                                                    |      |        |        |    |     |      |      | 570.578,46 |

| 370702 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                             |      |        |        |    |     |      |      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                                        | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2134 - Apoio Técnico e Financeiro à Rede de Serviço para a Proteção à Infância e Adolescência |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                                                        | 0100 | 335043 | 370702 | 08 | 243 | 0105 | 2134 | 120.000,00 |
|                                                                                               |      |        |        |    |     |      |      | 120.000,00 |

| 370704 - Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência                                         |      |        |        |    |     |      |      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                                             | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2144 - Apoio Técnico Financeiro à Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                                                             | 0100 | 335043 | 370704 | 14 | 242 | 0108 | 2144 | 259.000,00 |
|                                                                                                    |      |        |        |    |     |      |      | 259.000,00 |

| 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"                                |      |        |        |    |     |      |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                             | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional                           |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200035                                                                             | 0100 | 339037 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2011 | 502.000,00 |
| 2037 - Obras, Reformas e Manutenção das Instalações Físicas da Fundação Dr. Thomas |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                                                             | 0100 | 449051 | 520301 | 08 | 241 | 0036 | 2037 | 409.000,00 |
|                                                                                    |      |        |        |    |     |      |      | 911.000,00 |

| 580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana                                                   |      |        |        |    |     |      |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| EVENTO                                                                                          | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
| 5017 - Encargos Decorrentes da Política Tarifária do Transporte Coletivo do Município de Manaus |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200035                                                                                          | 0100 | 339045 | 580701 | 26 | 453 | 0001 | 5017 | 8.730.000,00 |
|                                                                                                 |      |        |        |    |     |      |      | 8.730.000,00 |

| 620701 - Fundo Municipal de Cultura      |      |        |        |    |     |      |      |            |
|------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                   | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2219 - Realização de Oficinas Artísticas |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200026                                   | 0100 | 335043 | 620701 | 13 | 392 | 0132 | 2219 | 600.000,00 |
|                                          |      |        |        |    |     |      |      | 600.000,00 |

## Anexo II

| 260101 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |      |        |        |    |     |      |      |            |
|-------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2231 - Incentivo a Eventos Desportivos e de Lazer           |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                      | 0100 | 339039 | 260101 | 27 | 812 | 0088 | 2231 | 109.991,21 |
|                                                             |      |        |        |    |     |      |      | 109.991,21 |

| 370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania |      |        |        |    |     |      |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                  | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar                      |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                  | 0100 | 339030 | 370101 | 08 | 422 | 0023 | 2045 | 2.870,90   |
| 200042                                                                  | 0100 | 339039 | 370101 | 08 | 422 | 0023 | 2045 | 500.000,00 |
| 2048 - Concessão de Benefícios                                          |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                  | 0100 | 339033 | 370101 | 08 | 422 | 0049 | 2048 | 67.707,56  |
|                                                                         |      |        |        |    |     |      |      | 570.578,46 |

| 380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana |      |        |        |    |     |      |      |               |
|-------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|---------------|
| EVENTO                                          | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR         |
| 2049 - Manutenção da Coleta de Lixo             |      |        |        |    |     |      |      |               |
| 200042                                          | 0100 | 339039 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2049 | 14.684.490,06 |
|                                                 |      |        |        |    |     |      |      | 14.684.490,06 |

| 620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos                                  |      |        |        |    |     |      |      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| EVENTO                                                                                     | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
| 2119 - Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus                          |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                     | 0100 | 335039 | 620301 | 13 | 392 | 0084 | 2119 | 377.486,00 |
| 2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200042                                                                                     | 0100 | 339039 | 620301 | 13 | 392 | 0084 | 2122 | 386.514,00 |
|                                                                                            |      |        |        |    |     |      |      | 764.000,00 |

| 990999 - Reserva de Contingência                                            |      |        |        |    |     |      |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| EVENTO                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
| 9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200042                                                                      | 0100 | 999999 | 990999 | 99 | 999 | 9999 | 9001 | 3.225.849,04 |
|                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | 3.225.849,04 |

## Legenda

|    |                     |    |           |
|----|---------------------|----|-----------|
| FR | Fonte de Recurso    | F  | Função    |
| ND | Natureza da Despesa | SF | Subfunção |
| UG | Unidade Gestora     | P  | Programa  |

## DECRETO Nº 4.877, DE 31 DE JULHO DE 2020

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019., e artigo 8º da Lei nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 9.533.688,22 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), à conta do inciso I (Superávit Financeiro) do art. 23 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

DECRETO Nº 4.877, DE 31 DE JULHO DE 2020

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação

| EVENTO                                     | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR      |
|--------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|------------|
| <b>2118 - Gestão do Ensino Fundamental</b> |      |        |        |    |     |      |      |            |
| 200033                                     | 0694 | 332093 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 618.616,76 |
|                                            |      |        |        |    |     |      |      | 618.616,76 |

230701 - Fundo Municipal de Saúde

| EVENTO                                                                               | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária</b>                     |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 304 | 0095 | 2147 | 558.820,53   |
| <b>2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>    |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319004 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2150 | 463.126,15   |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2150 | 2.159.209,65 |
| <b>2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 302 | 0093 | 2151 | 1.413.195,12 |
| <b>2154 - Gestão da Atenção Básica</b>                                               |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0694 | 339030 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2154 | 71.597,25    |
| <b>2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica</b>                           |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 301 | 0092 | 2155 | 594.178,95   |
| <b>2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu</b>                                     |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2197 | 49.547,90    |
| <b>2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal</b>                    |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 302 | 0098 | 2198 | 228.722,01   |
| <b>2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS</b>                  |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                                               | 0614 | 319011 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2203 | 320.460,81   |
|                                                                                      |      |        |        |    |     |      |      | 5.858.858,37 |

630201 - Manaus Previdência

| EVENTO                                                          | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200033                                                          | 0662 | 339139 | 630201 | 09 | 122 | 0011 | 2011 | 3.056.213,09 |
|                                                                 |      |        |        |    |     |      |      | 3.056.213,09 |

Legenda

|    |                     |    |           |
|----|---------------------|----|-----------|
| FR | Fonte de Recurso    | F  | Função    |
| ND | Natureza da Despesa | SF | Subfunção |
| UG | Unidade Gestora     | P  | Programa  |

DECRETO Nº 4.878, DE 31 DE JULHO DE 2020

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019., e artigo 8º da Lei nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 3.161.780,92 (três milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 23 da Lei nº 2.475, de 9 de julho de 2019, como reforço ao Programa de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 0229 – Transferências de Recursos do FNAS.

**Art. 3º** Em decorrência do que trata o art. 2º deste Decreto fica a rubrica de receita 1.7.1.8.12.1.1.25 - Enfrentamento Da Emergência De Saúde Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19) - FNAS acrescida em R\$ 3.161.780,92 (três milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Manaus, 31 de julho de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

Anexo Único

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

| EVENTO                                                                                      | FR   | ND     | UG     | F  | SF  | P    | AÇÃO | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|----|-----|------|------|--------------|
| <b>1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19</b> |      |        |        |    |     |      |      |              |
| 200029                                                                                      | 0229 | 339030 | 370701 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 60.000,00    |
| 200029                                                                                      | 0229 | 339032 | 370701 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 2.934.646,60 |
| 200029                                                                                      | 0229 | 339037 | 370701 | 08 | 305 | 0151 | 1096 | 167.134,32   |
|                                                                                             |      |        |        |    |     |      |      | 3.161.780,92 |

Legenda

|    |                     |    |           |
|----|---------------------|----|-----------|
| FR | Fonte de Recurso    | F  | Função    |
| ND | Natureza da Despesa | SF | Subfunção |
| UG | Unidade Gestora     | P  | Programa  |

DECRETO Nº 4.879, DE 31 DE JULHO DE 2020

**PRORROGA** o prazo de vigência do Decreto nº 4.792, de 25 de março de 2020, que suspende a cobrança do serviço do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", em todo o Município de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.534, de 11 de novembro de 2010, que instituiu o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "ZONA AZUL";

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.792, de 25 de março de 2020, que suspende a cobrança do serviço do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", em todo o Município de Manaus, em face da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** teor do Ofício nº 263/2020 – DIJUR/GDP/AGEMAN e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.007990 - (SIGED) (Volume 1),

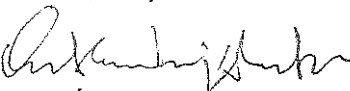
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 30-09-2020, o prazo de vigência do Decreto nº 4.792, de 25 de março de 2020, que trata da suspensão da cobrança do serviço do sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", em todo o Município de Manaus.

**Art. 2º** O prazo de que trata este Decreto poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.880, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**PRORROGA** o prazo da vigência do Decreto nº 4.791, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição de suspensão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Cidade de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que em 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à adoção de medidas que permitam o abastecimento de água à população, notadamente a de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos,

danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** a Carta nº 000122/2020 da empresa Águas de Manaus, que reafirma seu compromisso com a prestação dos serviços públicos concedidos de abastecimento de água;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 16/2020 subscrito pelo Diretor Jurídico, acolhido pelo Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0258/2020 – DIJUR/GDP/AGEMAN e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.007947 (SIGED) (Volume 1),

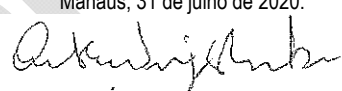
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31-08-2020, o prazo de vigência do Decreto nº 4.791, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição de suspensão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Cidade de Manaus, em face da pandemia de COVID-19, em função de inadimplemento do consumidor.

**Art. 2º** O prazo de que trata este Decreto poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.881, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**PRORROGA** o prazo de vigência do Decreto nº 4.836, de 29 de maio de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.787, de 23 de março 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que estabeleceu um plano de resposta, estratégias de acompanhamento e suporte aos casos suspeitos e confirmados do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos relatórios de acompanhamento mensal de controle de gastos que apontam significativa economia em relação ao custeio das atividades administrativas nos meses de implantação do teletrabalho;

**CONSIDERANDO** que neste período restou assegurada a prestação dos serviços públicos, ocorrendo, inclusive, o aumento dos índices de eficácia e eficiência da gestão;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda a permanência das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus,

**DECRETA:**

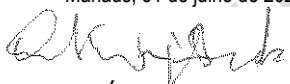
**Art. 1º** Fica prorrogado, até a data de 31-08-2020, o prazo de vigência do Decreto nº 4.836, de 29 de maio de 2020, que trata do regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Prorroga, por igual período, o prazo de vigência do Decreto nº 4.845, de 17 de junho de 2020, que inclui a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT na exceção das regras de trata o art. 4º do Decreto nº 4.836, de 29 de maio de 2020.

**Art. 3º** Fica incluída, na exceção das regras estabelecidas para o regime excepcional de teletrabalho de que trata o art. 4º do Decreto nº 4.836, de 29 de maio de 2020, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01-08-2020.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.882, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**PRORROGA** o prazo de vigência do Decreto nº 4.809, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licenças e autorizações municipais para realização de eventos no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde

Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.787, de 23 de março 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 012/2020 – DIJET/DETRI/SEMEF, exarada pela Divisão de Análise, Julgamento e de Estudos Tributários, a qual informa que prorrogação da vigência Decreto nº 4.809, de 16 de abril 2020, não fere as regras tributárias e financeiras em vigor;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.228/2020 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.11209.0.031723 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 31-08-2020, o prazo de vigência do Decreto nº 4.809, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licenças e autorizações municipais para realização de eventos no âmbito do Município de Manaus.

**Art. 2º** Ficam revogadas, até o dia 31-08-2020, as licenças e autorizações de eventos emitidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Os prazos de que tratam este Decreto poderão ser ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

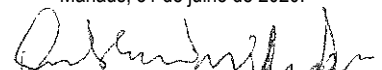
  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**DECLARAR** luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jornalista, Procurador do Estado do Amazonas aposentado e ex-prefeito do município de Parintins **BENEDITO DE JESUS AZEDO**, ocorrido hoje na cidade de Manaus, em tributo ao insigne homem público de valor, notabilizado por sua peculiar simplicidade, hombridade, decência, retidão e irretocável atuação no exercício da função pública.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020

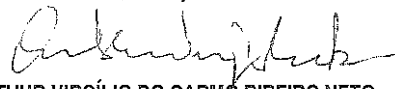
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

## RESOLVE:

**I – EXONERAR**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **AGLANAIR GOMES DA ROCHA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

**II – NOMEAR**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARIA VITALINA DA SILVA AZEDO NETA**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020

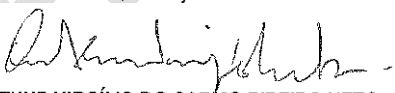
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 483/2020 – GPG/PGM que consta nos autos do Processo nº 2020.02287.02343.0.007816 (SIGNED) (VOLUME 1), **resolve**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01-08-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO** do cargo de Secretária de Procuradorias Especializadas (Assessor III), simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 342/2020 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.007847 (Signed) (Volume 1),

## RESOLVE:

**I – EXONERAR**, a contar de 01-08-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES** do cargo de Diretor de Departamento de Segurança Institucional, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**;

**II – NOMEAR**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JOSUÉ DA GAMA PESSOA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 342/2020 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.007847 (Signed) (Volume 1),

## RESOLVE:

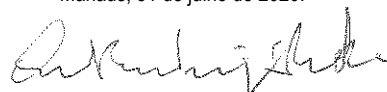
**I – EXONERAR**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**:

| NOME                       | CARGO                                      | SIMBOLOGIA |
|----------------------------|--------------------------------------------|------------|
| JOSUÉ DA GAMA PESSOA       | Chefe de Divisão de Operações              | DAS-2      |
| JULIANO FLORENCIO DA COSTA | Assessor em Estatística Criminal           | DAS-1      |
| VICENTE CARVALHO DUARTE    | Gerente de Patrimônio, Material e Serviços | CAD-3      |
| MIKAELY ARAÚJO RIBEIRO     | Assessor II                                | CAD-2      |
| CAIO CÉSAR ALVES DA COSTA  | Assessor III                               | CAD-1      |

**II – NOMEAR**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, 29-04-2015:

| NOME                       | CARGO                                      | SIMBOLOGIA |
|----------------------------|--------------------------------------------|------------|
| JULIANO FLORENCIO DA COSTA | Chefe de Divisão de Operações              | DAS-2      |
| VICENTE CARVALHO DUARTE    | Assessor em Estatística Criminal           | DAS-1      |
| MIKAELY ARAÚJO RIBEIRO     | Gerente de Patrimônio, Material e Serviços | CAD-3      |
| CAIO CÉSAR ALVES DA COSTA  | Assessor II                                | CAD-2      |
| YASMIN BARROS NASCIMENTO   | Assessor III                               | CAD-1      |

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.134/2020 – GPRES/IMPLURB/GGP e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.007910 (SIGED) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** a contar de 31-07-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO LOPES** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**;

**II – NOMEAR**, a contar de 03-08-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JANETE SILVA CARAZZA BOARI** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, objeto da Lei Delegada nº 21, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.212/2020**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

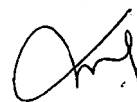
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1200/2020 – GS/SEMEF, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.030403, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **FABRÍCIO OLIRO PILATTI**, Chefe de Divisão de Análise Processual, DAS-2, matrícula 129.114-9 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Setorial e Finanças, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 24-07 a 07-08-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ALAMIRO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR**, afastado em virtude de Férias.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.213/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

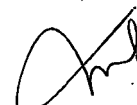
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1026/2020 – GS/SEMEF, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15259.0.021306, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 11-06-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-03-2010 a 12-03-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WASTONY AGUIAR BITTENCOURT**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.673-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.214/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício, e o autorizo do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.000482, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 05-08-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSILMA CÉSAR DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.069-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.215/2020

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 443/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003289, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 12-12-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LYRES MARGARETH SOARES BENTES DIAS**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 014.318-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.216/2020

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 166/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003572, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-01-2006 a 01-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DORALICE CORREA DA SILVA**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 064.235-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.217/2020

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 388/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002433, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 24-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-06-2003 a 10-06-2013, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANUSIA DE MIRANDA, AS** – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 066.351-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.218/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 252/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.001333, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-07-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA CLARA BATISTA COSTA, AS** – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 084.101-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.219/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 52.06.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4544/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.02972, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 15-04-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-03-2005 a 28-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA GONZAGA PINHEIRO MICHILES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.382-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.220/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 14.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4037/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.003820, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-05-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-04-2005 a 07-04-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEIA DOS SANTOS BAIA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 069.799-0 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.221/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 67.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3747/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.005249, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-05-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-02-2006 a 14-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETH MATOS MELO DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.556-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.222/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 024.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3978/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.004563, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 20-05-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-03-2005 a 10-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANNE KELLYN HENCHEN NEVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.081-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.223/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 84.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

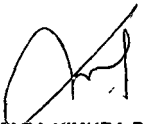
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3049/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.006853, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-07-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-07-2001 a 19-07-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA RAIMUNDA DA FONSECA COUTINHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.741-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.224/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 34.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3400/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.007313, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 08-07-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-05-2008 a 07-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEIA MARINHO LEAL**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.307-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.225/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 165.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4046/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.005825, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 05-08-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-07-2005 a 24-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSÂNGELA SIQUEIRA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.082-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.226/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 051.11.2019 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3396/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.008626, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-09-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEUZILENE DE CASTRO MARINHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 013.304-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.227/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 019.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3641/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.008732, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 16-09-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-03-2009 a 17-03-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSALINA FERREIRA DA FONSECA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 075.597-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.228/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 410.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3106/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.011366, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 07-10-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-03-2005 a 01-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ**, Professor Nível Superior, matrícula nº 077.730-7 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.229/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 130.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3994/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.006846, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-12-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1987 a 31-05-1997, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LACIO CARLO LOPES GARCIA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 012.664-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.230/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 93.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4051/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19324.0.013492, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-01-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-02-2006 a 11-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 079.594-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.231/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 046.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4223/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.002786, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 21-01-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-08-2006 a 07-08-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 086.186-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.232/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 133.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3953/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.014131, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-08-1991 a 08-08-2001, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CRISTINA CARVALHO DE ARAÚJO**, Pedagogo, matrícula nº 050.433-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.233/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 16.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3955/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.013855, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-03-2005 a 02-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NALVA CRISTINA ANDRADE DOS REIS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.661-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.234/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 522.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3860/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.012278, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-03-2005 a 01-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVANA DE AZEVEDO CASTRO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.292-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.235/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 91.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3990/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19333.0.001228, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2009 a 31-05-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ISIS MAQUINE BEZERRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 116.418-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.236/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 57.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3866/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19328.0.012186, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-04-2008 a 10-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACEDO COSTA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 078.112-6 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.237/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 94.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3957/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19328.0.012484, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-05-2008 a 07-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIAN LOPES BALIEIRO DE CASTRO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.294-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.238/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 359.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3107/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.012142, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 19-03-1999 a 18-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE LYRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 088.628-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.239/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 178.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4050/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.012107, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-06-2008 a 15-06-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANESSA CAMPOS DE LIMA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.536-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.240/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 084.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3923/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.012306, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-04-2008 a 14-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KATIA MARIA EMILIANA GONÇALVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 111.260-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.241/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 468.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3864/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19328.0.011378, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-11-1991 a 13-11-2001, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA MARIA REIS DE ARAÚJO LOPES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 064.561-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEBARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.242/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 490.03.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3623/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.011940, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-04-2008 a 21-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOYCE LÍBIA DE LIMA MARQUES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 144.850-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEBARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.243/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 156.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4014/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.012103, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-06-2005 a 21-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDVANETE DE CASTRO PEREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.405-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEBARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.244/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 41.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3865/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19328.0.012100, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 28-12-2009 a 27-12-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARILY MACHADO DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.777-4 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.245/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 197.14.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3863/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19324.0.013122, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1987 a 31-05-1997, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOANITA AQUINO AFONSO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 011.664-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.246/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 521.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3981/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.000115, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-06-2005 a 16-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WILL FADUL ALENCAR DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.360-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.247/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 36.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3932/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19333.0.000288, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-07-2005 a 04-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSALINA MOREIRA DE ARAÚJO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.991-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMAR KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.248/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 143.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3999/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.012000, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-03-2005 a 28-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CRISTINA TAVARES COUTINHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 097.677-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMAR KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.249/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 126.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4186/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.012040, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUELY MELO DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 010.694-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.250/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 482.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3042/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.010513, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 05-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-03-2005 a 21-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ADRINO TADEU GÔES DE SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.375-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.251/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 69.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3929/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19333.0.002370, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 05-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-07-1992 a 31-06-2002, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GRACI LUCIA LOPES FERREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 065.343-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.252/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 107.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4001/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.002440, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 10-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIETA ARAÚJO BRITO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 008.949-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.253/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 76.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4172/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.002700, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 11-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-02-2005 a 21-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ WALLACE RODRIGUES FERREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.761-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.254/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 045.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio de despacho subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003452, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 27-02-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-03-2002 a 18-03-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEFER DE ABREU BRITO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 064.704-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.255/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 522.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4062/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19324.0.001134, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 13-05-2008 a 12-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MONIQUE BRITO DE LIMA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 103.351-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.256/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 129.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4054/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.012361, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-05-2006 a 22-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FABIANA FLORENCIO CORDEIRO DE ALMEIDA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 112.127-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.257/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 154.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4232/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19324.0.002052, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 13-06-2005 a 12-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CYNTHIA MAGALY CAVALCANTE BARBOSA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 086.950-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.258/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 139.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3993/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19340.0.002990, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-2006 a 31-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ZENILDO SODRÉ CARVALHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 077.599-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.259/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 032.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4203/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19328.0.003566, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 16-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-10-2005 a 03-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSIEL SIQUEIRA DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 107.564-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.260/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 07.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.011783, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-05-2008 a 08-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EMELINE DE MELO MORAES**, Pedagogo, matrícula nº 115.250-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.261/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 27.05.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3889/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19336.0.004635, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 08-04-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA SOCORRO DA CUNHA MENEZES**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 013.027-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.262/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 09.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio de despacho subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19333.0.004562, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 15-04-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-05-2008 a 04-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALDENIR VIDAL DE SOUZA**, Pedagogo, matrícula nº 115.214-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.263/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 26.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos por meio de despacho subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19324.0.005117, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 22-04-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-07-2001 a 30-07-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALANA REGINA DE MOURA BITTENCOURT**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.408-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.264/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 048.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4211/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19324.0.003606, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-05-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-04-1996 a 16-04-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ADEMIR LIMA SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 070.493-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.265/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 153.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19320.0.005020, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 05-05-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-12-2005 a 13-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA PEIXOTO LOPES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 086.116-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.266/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 74.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3992/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19336.0.004914, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 11-05-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PAULINO ANTÔNIO SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 012.012-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.267/2020**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 101.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4201/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19328.0.003848, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 06-07-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-04-2008 a 22-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LUIS AGUIAR ANDRADE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.304-3 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.268/2020**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 188.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3027/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003317, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 19-02-2020, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **PAMMELA BUAS SENA DE ARAÚJO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 118.848-8 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.269/2020**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art.128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 187.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3028/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003302, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-03-2020, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MARCELO SOUZA PINTO JÚNIOR**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 129.705-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.270/2020**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 138.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4033/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19328.0.005735, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 20-07-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **QUÉZIA RIBEIRO FONSECA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.056-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.271/2020**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art.128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 98.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3052/2020-SEMED/GSAF, subscrito pelo subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.002080, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 26-03-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.278/2018, publicada na Edição 44341 do DOM de 11-04-2018, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **KÁTIA CUSTÓDIA RAPOSO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 075.688-1 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEBARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.272/2020**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art.128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 89.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4009/2020-SEMED/GSAL, subscrito pelo subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.005268, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 20-05-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 15.714/2018, publicada na Edição 4447 do DOM de 24-09-2018, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARCELA DOS SANTOS HIPY**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.732-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.

**ALDEBARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.273/2020**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art.128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 118.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19328.0.005464, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 21-05-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 15.244/2018, publicada na Edição 4404 do DOM de 20-07-2018, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **WILLIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 117.740-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.274/2020

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II do Decreto nº 0842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 355/2020 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 121.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1908/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** as publicações das Portarias por Delegação nº 1.732/2014, Edição nº 3399 do DOM de 28-04-2014, nº 4.428/2015, Edição nº 3594 do DOM de 23-02-2015, nº 9.564/2016, Edição nº 3983 do DOM de 04-10-2016, nº 10.560/2017, Edição nº 4054 do DOM de 26-01-2017, nº 14.020/2018, Edição 4323 do DOM de 14-03-2018, nº 18.335/2019, Edição 4605 do DOM de 27-05-2019;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.007028, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 01-01-2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos do Decreto datado de 17-05-2013, publicado na Edição 3170 do DOM de mesma data, que autorizou a disposição da servidora **MARIA AUCILENE DA SILVA PIRES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 085.949-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 58ª Zona Eleitoral de Manaus/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 21.275/2020

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 009.07.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1956/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.005920, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 19-06-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANA PAULA SILVA DE SOUSA**, do cargo de Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.660-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 31 de julho de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**CASA CIVIL****(\*) PORTARIA Nº 011/2020-ADM/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas da Casa Civil, e os demais órgãos vinculados, em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 005/2020-ADM/CASA CIVIL, republicada no DOM Edição nº 4766, de 24/01/2020, página 08;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo siged nº 2020.18911.18913.0.007678, de 20/07/2020.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento a servidora, **VANESSA MOREIRA TAVARES**, Chefe da Divisão de Contabilidade, matrícula nº 131.442-4B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na natureza de Despesa 33903002 – Material de Consumo, e no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na natureza de Despesa 33903902 – Outros Serviços de Terceiros/Adiantamento, destinado a atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

**II – DESIGNAR**, de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 4.763 de 06.03.2020, a servidora **Antônia Moisa Chaves de Azevedo**, Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços, matrícula 123.623-7D, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

**III – ESTABELECER**, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 4.763 de 06 de março de 2020, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

**IV-ORIENTAR**, ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme Art. 22 e seus incisos, do Decreto nº 4.763 de 06.03.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 20 de julho de 2020.

**GLAUCÉ REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES**  
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos  
Administrativos e de Governo da Casa Civil

(\*) Republicado por apresentar incorreções na publicação do DOM Edição nº 4887, 22/07/2020, página 02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA N.º 006 - QDD/2020-SEMEF**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Inciso II artigo 21 da Lei nº 2.475, de 09 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2020, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 31 de julho de 2020.

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**PORTARIA N.º 006 - QDD/2020-SEMEF  
ANEXO I  
QDD – ACRÉSCIMO**

| Alterações   | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R\$   |
|--------------|-----------------|--------|-----------|----------|------|---------------------|-------------------|---------------|
| Alteração 1  | 010101          | 01     | 122       | 0122     | 2183 | 319003              | 0100              | 2.000,00      |
| Alteração 2  | 010101          | 01     | 122       | 0122     | 2183 | 319113              | 0100              | 1.000.000,00  |
| Alteração 3  | 110101          | 04     | 122       | 0011     | 2002 | 319096              | 0100              | 22.000,00     |
| Alteração 4  | 150101          | 06     | 122       | 0011     | 2011 | 339193              | 0100              | 43.428,91     |
| Alteração 5  | 160104          | 28     | 843       | 0001     | 5000 | 329022              | 0100              | 1.500.000,00  |
| Alteração 6  | 180101          | 12     | 361       | 0051     | 2118 | 339039              | 0101              | 186.000,00    |
| Alteração 7  | 180101          | 12     | 361       | 0051     | 2118 | 332093              | 0624              | 11.310.000,00 |
| Alteração 8  | 180101          | 12     | 361       | 0118     | 2170 | 339033              | 0101              | 235.389,00    |
| Alteração 9  | 180101          | 12     | 361       | 0118     | 2171 | 312096              | 0101              | 68.004,84     |
| Alteração 10 | 180101          | 12     | 361       | 0118     | 2171 | 319092              | 0101              | 155.395,35    |
| Alteração 11 | 180102          | 12     | 367       | 0073     | 2110 | 319004              | 0118              | 30.000,00     |
| Alteração 12 | 180102          | 12     | 367       | 0073     | 2110 | 319013              | 0118              | 10.000,00     |
| Alteração 13 | 180102          | 12     | 361       | 0051     | 2118 | 339040              | 0118              | 100.000,00    |
| Alteração 14 | 200101          | 14     | 122       | 0011     | 2011 | 339092              | 0100              | 34.659,00     |
| Alteração 15 | 210101          | 11     | 122       | 0011     | 2002 | 319004              | 0100              | 50.000,00     |
| Alteração 16 | 210101          | 11     | 122       | 0011     | 2002 | 319013              | 0100              | 70.000,00     |
| Alteração 17 | 210101          | 11     | 122       | 0011     | 2002 | 319113              | 0100              | 50.000,00     |
| Alteração 18 | 210701          | 11     | 305       | 0151     | 1096 | 339041              | 0610              | 1.800.000,00  |
| Alteração 19 | 210702          | 11     | 334       | 0019     | 2010 | 339037              | 0100              | 25.200,00     |
| Alteração 20 | 230701          | 10     | 304       | 0095     | 2147 | 319092              | 0102              | 14.027,44     |
| Alteração 21 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339035              | 0100              | 171.666,67    |
| Alteração 22 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339037              | 0100              | 60.000,00     |
| Alteração 23 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339030              | 0214              | 1.575.484,00  |
| Alteração 24 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339032              | 0214              | 10.000,00     |
| Alteração 25 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339037              | 0214              | 260.000,00    |
| Alteração 26 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2155 | 319092              | 0102              | 17.405,22     |
| Alteração 27 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2155 | 319094              | 0102              | 160.000,00    |
| Alteração 28 | 230701          | 10     | 302       | 0097     | 2197 | 319092              | 0102              | 28.079,86     |
| Alteração 29 | 230701          | 10     | 122       | 0128     | 2203 | 319092              | 0102              | 4.234,36      |
| Alteração 30 | 260101          | 27     | 122       | 0011     | 2011 | 339047              | 0100              | 114,81        |
| Alteração 31 | 260101          | 27     | 812       | 0088     | 2231 | 339031              | 0100              | 149.893,00    |
| Alteração 32 | 270101          | 15     | 122       | 0011     | 2002 | 319094              | 0100              | 30.000,00     |
| Alteração 33 | 270101          | 15     | 451       | 0009     | 2006 | 339033              | 0100              | 109.226,31    |
| Alteração 34 | 370101          | 08     | 122       | 0011     | 2011 | 339033              | 0100              | 25.604,76     |
| Alteração 35 | 370101          | 08     | 122       | 0011     | 2011 | 339039              | 0100              | 8.000,00      |
| Alteração 36 | 370101          | 08     | 422       | 0049     | 2048 | 339039              | 0100              | 360.439,87    |
| Alteração 37 | 370101          | 08     | 422       | 0060     | 2074 | 339048              | 0100              | 192.071,00    |
| Alteração 38 | 370701          | 08     | 422       | 0117     | 2167 | 339033              | 0629              | 139,00        |
| Alteração 39 | 370701          | 08     | 422       | 0023     | 2248 | 339033              | 0229              | 106.020,00    |
| Alteração 40 | 380101          | 15     | 452       | 0037     | 2054 | 339047              | 0100              | 833,69        |
| Alteração 41 | 520301          | 08     | 122       | 0011     | 2002 | 319091              | 0100              | 9.000,00      |
| Alteração 42 | 520301          | 08     | 241       | 0036     | 2194 | 339030              | 0100              | 40.000,00     |
| Alteração 43 | 560701          | 15     | 451       | 0142     | 1094 | 449039              | 0210              | 11.900.351,55 |
| Alteração 44 | 560701          | 15     | 451       | 0142     | 1094 | 449093              | 0210              | 1.641.555,45  |
| Alteração 45 | 580201          | 15     | 451       | 0127     | 1051 | 339092              | 0610              | 61.581,96     |
| Alteração 46 | 580201          | 15     | 122       | 0011     | 2011 | 339035              | 0210              | 1.680,00      |
| Alteração 47 | 580201          | 15     | 122       | 0011     | 2011 | 339040              | 0210              | 54.000,00     |
| Alteração 48 | 580201          | 15     | 453       | 0127     | 2211 | 339092              | 0210              | 40.000,00     |
| Alteração 49 | 580201          | 26     | 122       | 0011     | 2271 | 319113              | 0100              | 100.000,00    |
| Alteração 50 | 580201          | 28     | 846       | 0001     | 5009 | 339091              | 0210              | 15.000,00     |
| Total        |                 |        |           |          |      |                     |                   | 33.838.486,05 |

**ANEXO II  
QDD – DECRÉSCIMO**

| Alterações  | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R\$  |
|-------------|-----------------|--------|-----------|----------|------|---------------------|-------------------|--------------|
| Alteração 1 | 010101          | 01     | 122       | 0122     | 2183 | 319008              | 0100              | 2.000,00     |
| Alteração 2 | 010101          | 01     | 122       | 0122     | 2183 | 319011              | 0100              | 1.000.000,00 |
| Alteração 3 | 110101          | 04     | 122       | 0011     | 2002 | 319011              | 0100              | 22.000,00    |

| Alterações   | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R\$   |
|--------------|-----------------|--------|-----------|----------|------|---------------------|-------------------|---------------|
| Alteração 4  | 150101          | 06     | 122       | 0011     | 2011 | 339039              | 0100              | 43.428,91     |
| Alteração 5  | 160104          | 28     | 843       | 0001     | 5000 | 329021              | 0100              | 1.500.000,00  |
| Alteração 6  | 180101          | 12     | 361       | 0051     | 2118 | 339040              | 0101              | 186.000,00    |
| Alteração 7  | 180101          | 12     | 361       | 0051     | 2118 | 339032              | 0624              | 11.310.000,00 |
| Alteração 8  | 180101          | 12     | 361       | 0118     | 2170 | 339037              | 0101              | 235.389,00    |
| Alteração 9  | 180101          | 12     | 361       | 0118     | 2171 | 319011              | 0101              | 223.400,19    |
| Alteração 10 | 180102          | 12     | 367       | 0073     | 2110 | 319011              | 0118              | 40.000,00     |
| Alteração 11 | 180102          | 12     | 361       | 0051     | 2118 | 339032              | 0118              | 100.000,00    |
| Alteração 12 | 200101          | 14     | 122       | 0011     | 2011 | 339036              | 0100              | 34.659,00     |
| Alteração 13 | 210101          | 11     | 122       | 0011     | 2002 | 319011              | 0100              | 170.000,00    |
| Alteração 14 | 210701          | 11     | 305       | 0151     | 1096 | 339148              | 0610              | 1.800.000,00  |
| Alteração 15 | 210702          | 11     | 334       | 0019     | 2010 | 339039              | 0100              | 25.200,00     |
| Alteração 16 | 230701          | 10     | 304       | 0095     | 2147 | 319011              | 0102              | 14.027,44     |
| Alteração 17 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339033              | 0100              | 171.666,67    |
| Alteração 18 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339039              | 0100              | 60.000,00     |
| Alteração 19 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2154 | 339039              | 0214              | 1.845.484,00  |
| Alteração 20 | 230701          | 10     | 301       | 0092     | 2155 | 319011              | 0102              | 177.405,22    |
| Alteração 21 | 230701          | 10     | 302       | 0097     | 2197 | 319011              | 0102              | 28.079,86     |
| Alteração 22 | 230701          | 10     | 122       | 0128     | 2203 | 319011              | 0102              | 4.234,36      |
| Alteração 23 | 260101          | 27     | 122       | 0011     | 2011 | 339039              | 0100              | 114,81        |
| Alteração 24 | 260101          | 27     | 812       | 0088     | 2231 | 339030              | 0100              | 149.893,00    |
| Alteração 25 | 270101          | 15     | 122       | 0011     | 2002 | 319011              | 0100              | 30.000,00     |
| Alteração 26 | 270101          | 15     | 451       | 0009     | 2006 | 339092              | 0100              | 109.226,31    |
| Alteração 27 | 370101          | 08     | 122       | 0011     | 2011 | 339036              | 0100              | 33.604,76     |
| Alteração 28 | 370101          | 08     | 422       | 0049     | 2048 | 339048              | 0100              | 360.439,87    |
| Alteração 29 | 370101          | 08     | 422       | 0060     | 2074 | 339039              | 0100              | 192.071,00    |
| Alteração 30 | 370701          | 08     | 422       | 0117     | 2167 | 339049              | 0629              | 139,00        |
| Alteração 31 | 370701          | 08     | 422       | 0023     | 2248 | 339030              | 0229              | 106.020,00    |
| Alteração 32 | 380101          | 15     | 452       | 0037     | 2054 | 339039              | 0100              | 833,69        |
| Alteração 33 | 520301          | 08     | 122       | 0011     | 2002 | 319004              | 0100              | 9.000,00      |
| Alteração 34 | 520301          | 08     | 241       | 0036     | 2194 | 339039              | 0100              | 40.000,00     |
| Alteração 35 | 560701          | 15     | 451       | 0142     | 1094 | 449051              | 0210              | 13.541.907,00 |
| Alteração 36 | 580201          | 15     | 451       | 0127     | 1051 | 339039              | 0610              | 61.581,96     |
| Alteração 37 | 580201          | 15     | 122       | 0011     | 2011 | 339039              | 0210              | 55.680,00     |
| Alteração 38 | 580201          | 15     | 453       | 0127     | 2211 | 339039              | 0210              | 40.000,00     |
| Alteração 39 | 580201          | 26     | 122       | 0011     | 2271 | 319016              | 0100              | 100.000,00    |
| Alteração 40 | 580201          | 28     | 846       | 0001     | 5009 | 339047              | 0210              | 15.000,00     |
| Total        |                 |        |           |          |      |                     |                   | 33.838.486,05 |

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, celebrado em 27/07/2020.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a Caixa Econômica Federal, para administração do Fundo Municipal Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FUNGEP.

**3. OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CAIXA relativos à Administração do FUNGEP, detalhados a seguir, conforme processo nº 2019.11209.15434.0.056386 – SIGED.

O FUNGEP responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes do seu patrimônio, não respondendo o Administrador, tampouco o Município de Manaus, por qualquer obrigação do Fundo, salvo aquelas relacionadas no Art. 12 do Dec. Decreto nº 4.865, de 16.07.2020, que trata sobre o Regimento Interno do FUNGEP.

O FUNGEP tem por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais, em virtude de relações jurídico-contratuais firmadas em razão da Lei nº 2.619, de 01.07.2020, na forma de seu Regimento Interno publicado por meio do Decreto nº 4.865, de 16.07.2020.

O valor total do Patrimônio do FUNGEP é de, no mínimo, o equivalente a 01 (uma) contraprestação mensal das parcerias público-privadas contratadas pelo Município, conforme § 1º do Art. 23 da Lei nº 2.619, de 01.07.2020, sem levar em consideração eventuais valores mobiliários ou imóveis que venham a ser dados como garantia.

Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, fica o Banco do Brasil autorizado a efetuar a transferência dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ao FUNGEP, conforme § 2º do Art. 23 da Lei nº 2.619, de 01.07.2020, estando a CAIXA, na qualidade de Administradora, autorizada a notificar o Banco do Brasil, conforme § 3º do Art. 23 da Lei nº 2.619, de 01.07.2020.

**4. VALOR:** A CAIXA receberá, pelos serviços de administração e gestão dos ativos e das garantias do FUNGEP, as seguintes remunerações:

I – Taxa de administração fixa no valor de R\$ 55.591,39 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), com reajuste anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE.

II – Tarifa adicional pela administração da garantia para além de 02 (dois) contratos de PPP, para custos operacionais e administrativos – a ser mensurada pela unidade de gestão de custos e orçamento da CAIXA e firmada mediante aditivo a este contrato.

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:**  
Ana Cristina Silva de Souza – Matrícula nº 060.680-4B

Manaus, 27 de julho de 2020.

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

## AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI – Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019 e considerando o teor do Processo Administrativo nº 2020.11209.11210.0.025481 - SIGED, torna público a aplicação à empresa MOREIRA & ANDRADE LTDA., estabelecida na Av. Flores da Cunha, 1159, sala 103, Centro, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50, a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

Desta decisão cabe recurso nos termos do art. 24, caput, da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019, ficando franqueada a solicitação de cópia dos autos do referido processo, assim como a sua interposição, por meio do e-mail yaramerlo@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Manaus, 30 de julho de 2020.

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº001/2020

**2. ACORDANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

**3. ACORDANTE:** MEDINOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – MEDINOVA.

**4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Parcelamento de Débito é o ajuste de pagamento parcelado do valor de R\$401.352,06 (quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), referente a

prestação de serviços de saúde especializados médico-hospitalares prestados nos meses de NOVEMBRO/2019 a DEZEMBRO/2019, JANEIRO/2020 a MARÇO/2020 e MAIO/2020 em favor dos(as) segurados(as) do MANAUSMED, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº053/2013 – MANAUSMED, consoante conteúdo do processo nº2020/4427/4429/02198.

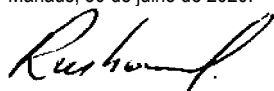
**5. VALOR:** O valor global do presente Termo de Parcelamento de Débito é de R\$401.352,06 (quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Parcelamento de Débito serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: O valor de R\$401.352,06 (quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), será empenhado no exercício corrente na seguinte rubrica orçamentária: dotação: UG: 140702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município De Manaus; Programa: 04.122.0079.2080 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Subelemento de Despesa: 50 – Serviços Med Hospitalar Odont. e Laboratoriais.

**7. VIGÊNCIA:** O prazo do Termo de Parcelamento de Débito é de 05 (cinco) parcelas com vencimento da primeira em 30.08.2020 e das demais parcelas em igual data dos meses subsequentes.

**8. RATIFICAÇÃO:** Por força do presente Termo de Parcelamento de Débito, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, as partes dão por quitado processos de pedido de pagamento nºs: 2019/4427/4429/05614; 2020/4427/4429/00179; 2020/4427/4429/00729; 2020/4427/4429/01195; 2020/4427/4429/01885; 2020/4427/4429/01886.

Manaus, 30 de julho de 2020.



**ROBERTO VALIANTE DE SOUZA**  
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 354/2020-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os auxílios alimentação e moradia a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 111/2020-GESF/DAP/SUBGS/SEMSA, de 08 de julho de 2020, oriundo do Departamento de Atenção Primária.

#### RESOLVE:

**I - EXCLUIR** o Auxílio Alimentação e Moradia do profissional participante do Programa “Mais Médicos para o Brasil” - PMMB, conforme especificado abaixo:

| NOME                          | AUXÍLIO               | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-----------------------|-------------|
| CAMILA CARDOSO CUNHA OLIVEIRA | ALIMENTAÇÃO E MORADIA | 6/7/2020    |

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2020.



**NÁGIB SALÉM JOSÉ NETO**  
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0403/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.005661,

#### RESOLVE:

**1. EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

#### CARGA DOBRADA

| Nº | SERVIDOR              | MATRÍCULA   | EXCLUIR A CONTAR DE |
|----|-----------------------|-------------|---------------------|
| 1  | MIRIAN DA SILVA BRAGA | 104.008-1 A | 01/06/2020          |

**2. AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

#### SEMED/SEDE

#### CARGA DOBRADA

| Nº | NOME                                | MATRÍCULA   | A PARTIR DE |
|----|-------------------------------------|-------------|-------------|
| 1  | ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE MENEZES | 103.758-7 A | 01/06/2020  |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de junho de 2020.



**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0432/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos dos Processos nº 2020.18000.18125.0.003825, de Ofício, mediante comunicação de Aposentadoria.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, de Ofício, a contar de 01/08/2020, conforme Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a prestadora de serviço temporário **MARIA LUZIA MAIA HAGE**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 097.749-7 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2020.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0433/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.006137, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **01.07.2020**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o(a) prestador(a) de serviço temporário **VIVIANE DA ROCHA MOURA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula 132.466-7 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2020.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0434/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.006699,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

| Nº | SERVIDORA                     | MATRICULA   | EXCLUIR A CONTAR DE |
|----|-------------------------------|-------------|---------------------|
| 1  | AMAZONILCE DE FREITAS MARTINS | 103.025-6 A | 15/07/2020          |

**CARGA DOBRADA**

| Nº | SERVIDORA                     | MATRICULA   | EXCLUIR A CONTAR DE |
|----|-------------------------------|-------------|---------------------|
| 1  | AMAZONILCE DE FREITAS MARTINS | 103.025-6 A | 15/07/2020          |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2020.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0435/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2020.18000.19340.0.006517,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

| Nº | SERVIDOR                  | MATRICULA   | EXCLUIR A CONTAR DE |
|----|---------------------------|-------------|---------------------|
| 1  | ADMA GLEY PEREIRA COLARES | 087.028-5 D | 01/08/2020          |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2020.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA LUZIA MAIA HAGE**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 097.749-7 A.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão contratual, de Ofício, mediante processo de comunicação de Aposentadoria nº 2020.18000.18125.0.003825.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

5. **VIGÊNCIA:** A contar de 01/08/2020.

Manaus, 28 de julho de 2020.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o(a) Senhor(a) **VIVIANE DA ROCHA MOURA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula **132.466-7 A**.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.006137.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **01.07.2020**.

Manaus, 28 de julho de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VIVIANE DA ROCHA MOURA  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

01 – CASA DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA RUA AÇAÍ, N. 21, BAIRRO: ZUMBI 3, MANAUS-AM – QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS 01 DE julho DE 2020

Viviane da Rocha Moura

## ERRATA

**ERRATA** da Portaria nº 0317/2020-SEMED/GSAF, publicada no DOM Edição 4873, de 02/07/2020, referente ao período de término do pagamento de Função Especial do Magistério/Carga Dobrada da servidora **JANEMAR HOUNSELL CRUZ**, matrícula 093.832-7 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO: 01/04/2020 A 30/06/2020

**LEIA-SE:**

PERÍODO: 01/04/2020 A 30/12/2020

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

## ERRATA

**ERRATA** da Portaria nº 0416/2020-SEMED/GSAF, publicada no DOM Edição 4890, de 27/07/2020, referente à designação, na Função Gratificada de Secretário de Escola, do servidor **MANOEL GONÇALVES DE FRANÇA**, matrícula 118.803-8 a, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ONDE SE LÊ:**

Secretária da Creche Municipal Profª Eliana de Freitas Moraes

**LEIA-SE:**

Secretário da Creche Municipal Profª Eliana de Freitas Moraes

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2020.

**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**Disque  
SAMU  
192  
MANAUS  
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 009/CME/2020  
APROVADA EM 23.07.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 014/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO ALMEIDA LÚCIO.

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 006/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 23.07.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO ALMEIDA LÚCIO – localizada na Alameda Rio Negro, s/n, bairro Colônia Terra Nova – Comunidade Rio Piorini, Manaus-AM, para o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais (4º e 5º ano) e Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED/MAO), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MAO), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 23 de julho de 2020.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 086/2020 – SEMINF/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Lei nº 2.622, de 01 de Julho de 2020, publicada no DOM – Edição 4872;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos nº 008/2015 e nº 012/2016 e seus aditivos, cujos respectivos objetos são: prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos, sendo: 1 (um) veículo automotor modelo caminhonete cabine dupla e 3 (três) veículos automotores, popular hatchback, 05 cinco portas e prestação de serviço de locação de 1 (um) veículo automotor modelo caminhonete cabine dupla;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da execução do contrato acima citado, sob a presidência do primeiro para que acompanhem e fiscalizem fielmente as cláusulas estabelecidas na contratação, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

| Servidor                        | Matrícula  |
|---------------------------------|------------|
| Leonardo dos Santos Pinto       | 130.203-5F |
| Artur Petrônio Silva Meira      | 130258-2D  |
| Fabrizio Bruno Pereira Lasmar   | 125.894-0G |
| Suplente                        |            |
| Diego Alejandro Moraes Morillas | 115.823-6I |

I – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

II – **DETERMINAR** que os procedimentos desta portaria tenham seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2020.

**KEL TOM KELLY DE ARAÚJO SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, e o relacionado no Anexo Único que integra este Extrato;

**2. OBJETO:** O Termo de Contrato da Prestação de Serviços, presente no Edital nº 001/2018-SEMINF, firmado de acordo com o artigo 2º, inciso VII, alínea b da Lei n.º 1.425 de 26.3.2010, do Decreto n.º 0544, de 26.05.2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e § 1.º do artigo 108, da Constituição do Estado do Amazonas, tem por objeto a prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo efetivo com a contratante, na função mencionada no Anexo Único de que trata o item 1 deste extrato;

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, no período compreendido de 03.08.2020 a 08.04.2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de julho de 2020

**KELTOM KESY VIEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANEXO ÚNICO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SEMINF**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / SERVENTE**

| Ordem | CPF            | Nome                        | Descrição    |
|-------|----------------|-----------------------------|--------------|
| 1     | 033.190.202-85 | RICHARD ALENCAR DE OLIVEIRA | Classificado |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, celebrado em 23/07/2020

**PARTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

**DO OBJETO:** Em razão de alterações técnicas introduzidas nos projetos executivos da obra e serviços necessários a Requalificação Urbanística da Praça Dom Pedro II – Chafariz e Coreto, Drenagem, Pavimentação, Sinalização, Mobiliário Urbano e Paisagismo, localizada na Av. Sete de Setembro, Rua Governador Vitorino, Rua Henrique Antony e Rua Gabriel Salgado Centro em Manaus, objeto do contrato de obras e serviços nº 018/2019, fica acrescido R\$ 45.562,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) e decrescido R\$ 109.251,57 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) do valor acrescido, resultando no **DECRÉSCIMO** final de R\$ 63.686,34 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 4,22% do valor do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 1.443.983,47 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme Planilha Orçamentária constante dos autos, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a", "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo: 2019/00796/00824/0000356 – art. 65, I, alíneas "a", "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Manaus, 23 de julho de 2020

**CLAUDIO GUENKA**  
Diretor Presidente  
IMPLURB

## INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/77000/77028/ 0/006846-IMMU.**

**INTERESSADOS:** INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU E A EMPRESA PERFIL SAUDE ATIVIDADE MÉDICA EIRELI.

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação, caráter emergencial.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo n.º 2020/77000/77028/0/006846, de interesse do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 0115/2020 – PJ/IMMU, de 31/07/2020.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos executados de forma contínua nas áreas internas e externas do prédio da sede e anexos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, para atender às necessidades deste Instituto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$253.294,26 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme especificações contidas no termo de referência, presente nas folhas 03 a 108, dos autos do PAD n. 2020/77000/77028/0/006846-IMMU.

À consideração do senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Manaus, 31 de julho de 2020.

**Fábio de Castro Pereira**  
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o Despacho de Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo n.º 2020/77000/77028/0/006846-IMMU, no valor de R\$253.294,26 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Manaus, 31 de julho de 2020.

**Francisco Saldanha Bezerra**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 – IMMU, celebrado em 14/07/2020.

**PARTES:** Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2018, visando a continuação da prestação de serviços de locação de veículos,

nas especificações registradas na ARP nº 035/2017 – CAERD/RO, Pregão Eletrônico nº 120/2016 CAERD/RO.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/07/2020 a 22/07/2021.

**VALOR:** O valor total de presente Termo Aditivo é de R\$ 743.061,48 (setecentos e quarenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas parcialmente por meio da Nota de Empenho 2020NE00662, datada de 13/07/2020, no valor de R\$ 16.512,48 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201; Programa de Trabalho 15.451.0127.1053.0000; Fonte de Recurso 02100000; Natureza da Despesa 33903307. Ficando o saldo remanescente a ser empenhado, conforme liberação de cota.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e todos os documentos que constam no PAD n.º 2020.77000.77022.0.007541 – SIGED.

Manaus, 14 de julho de 2020.

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente Instituto Municipal de Mobilidade Urbana/IMMU

## MANAUS PREVIDÊNCIA

### PORTARIA N.º 377/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 279/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000413, em 14.07.2020, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar de 14.07.2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **CLEOMAR NUNES DA SILVA**, na condição de cônjuge do ex-segurado **HIROITO LEITE DA SILVA**, falecido em 25.04.2020, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 000.127-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o benefício ser vitalício.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.065,37 (dois mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:

| Composição da Remuneração de Contribuição |                                                                                          | Valor        |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento                                | Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c Lei nº 2.438, de 28.05.2019.                            | R\$ 464,28   |
| Salário Produtividade                     | Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95. | R\$ 1.293,48 |
| Adicional por Tempo de Serviço            | Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.                                           | R\$ 139,28   |
| Lei 1118 Artigo 120                       | Art. 120, III, da Lei nº 1.118/71.                                                       | R\$ 168,33   |
| Valor Total dos Pensionamentos            |                                                                                          | R\$ 2.065,37 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de julho de 2020.

**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

### PORTARIA N.º 378/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 02.07.2020,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 274/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000124, em 04.02.2020, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar de 04.02.2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **IVAN COSTA DA SILVA**, na condição de filho maior inválido da ex-segurada **MARIA DA GRAÇA COSTA DA SILVA**, falecida em 08.07.2009, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem C-22, matrícula nº 009.581-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo ser extinto o benefício pela cessação da invalidez.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos) na forma abaixo discriminada:

| Composição da Remuneração de Contribuição |                                                           | Valor      |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| Vencimento                                | Lei nº 286, de 23.05.95, e Decreto nº 9.505, de 07.03.08. | R\$ 428,48 |
| Adicional por Tempo de Serviço            | Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.            | R\$ 85,70  |
| Gratificação de Saúde                     | Lei nº 333, de 19.03.1996.                                | R\$ 298,62 |
| Valor Total dos Pensionamentos            |                                                           | R\$ 812,80 |

**III – APLICAR**, ao valor total dos pensionamentos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da

Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de julho de 2020.

  
**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

**PORTARIA Nº. 0029/2020-GP/FDT**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" - FDT, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Fundação Dr. Thomas, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome do servidor Nelson Nazareno da Silva Rodrigues - Matrícula nº 080.549-1A, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

**II – DESIGNAR**, de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 4.573, de 11/09/2019, a servidora Marcia da Silva Braga Costa, Cargo de Técnica Municipal Administrativa, matrícula nº 128.354-5 A, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

**III – ESTABELECE**, de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo inciso VII, art. 6º do Decreto nº. 4.573, de 11 de Setembro de 2019, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X, art. 6, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

**IV – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

**V- DETERMINAR**, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 27 de Julho de 2020.

  
**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020-CML/PM**  
 (Processo n. 2020/17848/17891/00001 – MANAUSPREV)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de Call Center com solução completa para atendimento telefônico e atendimento online, incluindo serviço de webchat, ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, software e banco de dados necessários a prestação dos serviços.

**Data e Horário:** 18/08/2020 às 09h00 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **05/08/2020** no site [sistemas.manaus.am.gov.br](http://sistemas.manaus.am.gov.br) ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376, e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**ALTAMIR CRISTIANO DE ATAÍDE JUNIOR**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo da Fase de Propostas de Preços e Resultado Final da **TOMADA DE PREÇOS N. 029/2019 – CML/PM (SEMJEL)**, cujo objeto é "IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM EQUIPAMENTOS COM ACESSIBILIDADE E PLAYGROUND NO BAIRRO NOVO ALEIXO".

**Empresa classificada em 1º lugar e VENCEDORA DO CERTAME H. N. LEITE – EPP.**

**Empresas classificadas pela ordem:** 2º lugar NELL ENGENHARIA EIRELI – EPP; 3º lugar ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.; 4º lugar FSB CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.; 5º lugar BASALTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.; 6º lugar SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; 7º lugar CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.; 8º lugar ITACOL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; 9º lugar SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.; 10º lugar AMS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. e 11º lugar FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.

A Ata com o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e com o Resultado Final da Licitação encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou (92) 3215-6333.

Manaus, 31 de julho de 2020.

  
**FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES**  
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

### HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Secretário Extraordinário

**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES**  
Secretária Municipal de Comunicação

**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CLÁUDIO GUENKA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos  
Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO  
RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**MANAUS**

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br